

5



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0019/GOV/2025
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)

Em, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "**Abre Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025.**"

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, anexo o Projeto de Lei que trata da solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, na unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Defesa Civil, no valor de R\$1.346.902,90(hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) tendo em vista a necessidade para inclusão das Ações de Governo do exercício de 2025.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:8453525374 Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
VILMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0923 de 2025 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de fevereiro de 2025
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a criação da unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Defesa Civil no Município de Cachoeiras de Macacu, no Orçamento Anual vigente;

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....20.026

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.346.902,90 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
20.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
06.182.0028.2.141	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	736.729,94
06.182.0028.2.141	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	99.544,60
06.182.0028.2.141	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	183.968,39
06.182.0028.2.141	3.1.90.92.00.00.00	1.500.0000	100,00
06.182.0028.2.141	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	19.659,97
06.182.0028.2.142	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	185.000,00
06.182.0028.2.142	3.3.90.32.00.00.00	1.501.0000	10.000,00
06.182.0028.2.142	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	60.000,00
06.182.0028.2.142	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	50.000,00
06.182.0028.2.142	4.4.90.51.00.00.00	1.704.0000	900,00
06.182.0028.2.142	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00

TOTAL: 1.346.902,90

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
06.182.0028.2.141	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	736.729,94
06.182.0028.2.141	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	99.544,60
06.182.0028.2.141	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	183.968,39
06.182.0028.2.141	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	19.659,97
06.182.0028.2.142	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	185.000,00

Macacu
feito pelo

06.182.0028.2.142	3.3.90.32.00.00.00	1.501.0000	10.000,00
06.182.0028.2.142	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	60.000,00
06.182.0028.2.142	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	50.000,00
06.182.0028.2.142	4.4.90.51.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
06.182.0028.2.142	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
TOTAL:			1.346.902,90

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Janeiro de 2025

Assinado de forma digital
 por RAFAEL MUZZI DE
 MIRANDA:84535253749 MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
 Processo nº 0223 / 2025 dado por
 protocolo, distribuído à Presidência
 Em, 05 de fevereiro de 2025.


 Lilian da Silva Garcia
 SECRETÁRIA GERAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRAS DE MACACU RJ